



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2021

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Serviços Temporários que celebram o **MUNICÍPIO DE COLARES – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na Travessa 16 de Novembro, s/nº, Centro – Cidade de Colares, Estado do Pará, neste ato representado por seu Titular a Srª. **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, professora, viúva, portadora do CPF/MF Nº 103.853.552-20 e RG Nº 2384381 PC/ PA, residente e domiciliada na Travessa São Jeronimo, s/n, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, **EMILLY GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG nº 7901609 e do CPF/MF nº 702.528.512-93, residente e domiciliada na Rua Curuça, nº 279 – Centro - Colares, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o aludido contrato, mediante as cláusulas a seguir avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Fundamentação Legal

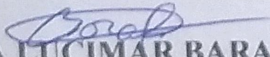
1.1– Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo, para a Secretaria de Finanças, nos termos da Cláusula Sexta do aludido contrato, a qual prevê “a rescisão deste instrumento pode se realizar por acordo de vontade entre as partes.”, bem como no art. 79, II da Lei 8.666/93.

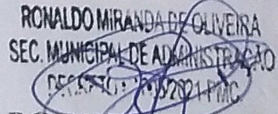
CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações

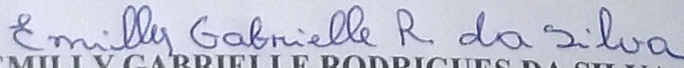
2.1- Com celebração do presente ato, ficam rescindidas as obrigações de ambas as partes, conforme Cláusula Oitava do instrumento contratual, a contar do dia 02 de maio de 2021.

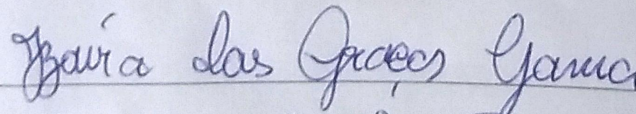
Para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus ulteriores de direito.

Colares (PA), 02 de maio de 2021.


MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal


RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração


EMILLY GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA
Contratada

1ª TESTEMUNHA - 
2ª TESTEMUNHA - 